



**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 2010/2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam abertas as vagas para o cargo efetivo público criado pela Lei Complementar nº 2007/2019, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã, abaixo relacionado:

<b>Cargo Efetivo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Formação</b>
PEB I – PROFESSOR ENSINO BASICO II	05	ENSINO SUPERIOR
PEB II	10	ENSINO SUPERIOR

**Parágrafo Único** – Os cargos efetivos ora criados deverão ser preenchidos ou lotados através de concurso público.

**Art. 2º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 31 de julho de 2019.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data  
supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA  
**Auxiliar Administrativo**